



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 16, de 07 de março de 2022**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021 e dá outras providências.

### **CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,**

Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Protocolo nº 868, de 07/03/2022, da Comissão Específica de Sindicância Administrativa nomeada através da Portaria nº 116/2021, de 08/11/2021,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório do apurado na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 51/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Santa Cruz da Conceição, 07 de março de 2022.

  
**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**